



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 895/2010 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o art.8º da Lei Municipal nº 886/10 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) DE Atílio Vivácqua e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 886/2010 – Cria a Coordenadoria Municipal de defesa Civil (COMDEC) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração pública Municipal, Estadual e Federal sediados no Município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não-governamentais – ONGs – que apoiem as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 18 de novembro de 2010.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal